Am Philoso Society

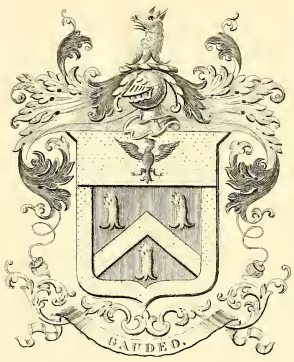

John Carter Brown
Library
Brown University

73-29

PROCLAMAÇÃO.

HABITANTES da Bahia! Que vos parece o nosso Defensor Perpetuo? Mandou-nos Emissarios: prometeo-nos, confirmação de Patentes, e empregos pingues: mandou-nos hum bloqueio para por em acçaõ as molas todas da intriga, sua força unica; prohibio-nos os generos de primeira necessidade: seguio em tudo o horrivel sistema de Machiavel — dividir para reinar: e no fim de tudo retirou para *a terra Villegagnon* essas forças, que poderiaõ preteger-nos!! E em que conjunctura, illustres e denodados Bahianos? Quando, tendo separado os Patriotas huns dos outros pela intriga, quando tendo desunido os Povos ja abalados pela dissoluçaõ arbitraria da Soberana Assemblea, Elle Mesmo deo azo, e encorajou nosos inimigos os Portuguezes a huma expedicaõ contra o Brazil!!! E he assim que se expoem aos perigos os Povos demaziadamete sinceros, para os abandonar a mercê dos inimigos! Podia S. M. I. dispor de vazos de guerra para hostilizar-nos, porque entendiamos perfeitamente que a obediencia cega naõ he da natureza dos Governos Reprezentativos; e naõ os tem para proteger aquelles, que para sustentar-Lhe a Corôa, e o Septro naõ tem duvidado afrontar os furores de Portugal, e do mundo inteiro? O aleivosia! O ingratidão monstruoza!!! Demaziadamente credulos vós tendes sempre esperado grandes bens de S. M. I. torneado como está de vis aduladoras, e de hum Ministerio corrompido: não tendes se quer suspeitado a mâ fé de huma Corte Egoista, que olha para as Provincias o que Portugal outr' ora para todo o Brazil. He por isto, que somos assim abandonados, e que o pomposo Titulo de Defensor Perpetuo so se desempenha a respeito do Rio de Janeiro. He por isto que se tem desligado as Provincias humas das outras, prohibindo pelo Art. 32 do Projecto que tendes facilmente jurado, todo o ajuste de humas com outras. Quimerica União Brasilisa!! Ella se entende da absoluta sujeição ao Rio. Todas as Provincias por esse Art. são estrangeiras humas as outras. De que serve agora esse fanthasma de Conselho Provincial sem algumas atribuições efectivas no desabrido abandono, em que nos achamos; esse concelho, que tanto deslumbrou vossos olhos fascinados? Amigos Bahianos sacodi essa area, que vos atirâraõ aos olhos pessoas ou iludidas taõ bem, ou interessadas. Attentai por vossa propria segurança. O Imperador so cura do Paõ d' Aguear: nos somos menoscabados, e entregues a descriçaõ dos Sarracenos. Unamo-nos, bravos filhos de Cabral!! Os Pernambucanos vos convidaõ; vossos vizinhos; vossos amigos, vossos irmaõs d'armas elles vos estendem amao amiga. Huma robusta cadea de uniaõ se vai formar das Provincias do Norte: vos sois huma dos principaes aneis: sem vós esta cadea seria defeituoza. Hum Governo Central deve de ser o vinculo desta Uniaõ; elle dirigirá os planos de nossa defesa commum: elle prendirá aos nossos distinctos: elle nos dará os bens, que nos naõ podem vir das maõs avaras do negro, do ferrenho corsario. Que outro recurso nos resta, amigos Bahianos? Se huma expediçaõ se efectua contra o Brazil, as Provincias do Norte saõ sem duvida as mais expostas, e talves ellas sós ameaçadas. Se o Defensor Perpetuo nos abandona, que direito tem Elle á gratidão? Se o nosso valor nos poem a salvo, quem mais terá direito a sujeitar-nos? Eia Bahianos! Amós. Viva a Confederação do Equador!! Viva!!!

Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, Presidente.

Pernambuco. Na Typografia Nacional.

73-29

ARTE I. Num. 5 Preço 120 rs.

SUPPLEMENTO
AO DESENGANO AOS BRAZILEIROS

Auguste liberté, fille de la nature
Sans toi, tout n' est qu' opprobre, injustice, imposture.
Consciences Litteraires pag. 67.

Pernambuco 4 de Julho de 1824.

Noticias do Rio de Janeiro.

Portaria (1)

TEntando novamente Portugal dirigir contra este Imperio forças, que se dizem promptas a sahir da quelle Reino (2) e achando-se S. M. I. alem de absorvido na penosa consideração de importantissimos negocios internos (3) limitado á dispor unicamente dos recursos desta Provincia, (4) com que tem organisado hum exercito para a defesa da Capital, (5) e huma Esquadra hoje forte, mas que se não pode dividir pelo immenso litoral do Imperio. (6) Manda o mesmo Augusto Senhor pela Secretaria dos Negocios do Imperio participar ao Prezidente da Provincia de Pernambuco, que exigindo a prudencia que a Esquadra esteja unida neste Porto para levar prompta os precisos soccorros a qualquer ponto accommettido, (7) he indispensavel que cada Provincia se valha dos proprios recursos no cazo de ataque, ate que seja daqui opportunamente soccorrida, (8) e que sendo chegada a occasião de mostrar o brioso Povo Brasileiro, que he digno de ser livre e independente; cumpre empregar com efficacia. e intelligencia todos os meios de fazer abortar os dezignios dos invazores, e lembrar ao mesmo tempo aos Povos a energia que inspira o verdadeiro patriotismo o sagrado dever de internamente se unirem, e cooperarem todos, ainda á custa dos mais duros sacrificios para o destroço e expulção do inimigo de que depende a salvação da Patria. (9) O que tudo S. M. confia, que será pelo mesmo Prezidente dignamente desempenhado. Palacio do Rio de Janeiro 11 de Junho de 1824. *Joaõ Severiano Maciel da Costa.*

(1) Foi-nos confiada copia authentica desta Portaria, e a sua leitura nos provocou a riso, indignaçaõ, e lastima pelo seo conteudo, passamos á fazer-lhe algumas notas que servirõ de esclarecer melhor a materia não obstante recommendar-se por si mesma tanto na invenção de ficticia invasão como na ingenuidade com que confessa a fraqueza do Governo.

(2) Grande novidade seria que Portugal mandasse forças contra o Brasil, estãdo as duas Nações em guerra; assim elle podesse tanto quanto dezeja: mas porque afirma o Snr. Maciel que he certa a invasão e a respeito das forças deixa o cazo em duvida servindo se da evaziva, *que se dizem promptas?* Onde existe aqui a novidade ou o *tentando novamente Portugal &c.?* Ja Portugal reconheceo porventura a Independendencia do Brasil, para ser novidade o preparativo de expedições agressoras? Parece que não; logo a novidade seria a certeza da expedição prompta a sahir, e isso he o que o Snr Maciel deixa em duvida. Parecerá a alguns de nossos leitores demaziada impertinencia nossa esta miudesa, porem não he assim. he porque conhecemos o machiavelismo do Snr. Maciel; elle sabe com certesa que de Portugal não vem, porque não pode vir expedição invasora ao Brasil, e que huma que se preparava para vir era por ajuste entre o Rei D. João VI, e seo filho Imperador, a fim de ajudar a este no empenho de estabellecer no Brasil o falso e detestavel dogma da *legitimidade*, ou por outra escravisar os Brasileiros, atando-os ao carro do Imperador Absoluto, para depois disto conseguido tratar-se da união com Portugal; porem como este arranjo desarranjava os interesses do *Ramalhaõ* que taõ-

73-541A
CB
P9539
1810
1
1-SIZE
V.1

seu poder todas as Attestaçoens necessarias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinhamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

DIz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meado do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairosa semsaboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embrulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o suppplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensivel dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela mui reconhecida concurrencia de circunstancias, de prestimo, e boa conducta, reservando-se o direito de se offerecer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças; protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou aggravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com clausulas desairosas, como se jámais fosse, ou tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pelas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante a demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.